Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Cep. 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 22 / 02 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR AGUINLADO PROMISSÓRIA

INDICAÇÃO Nº. 43 /2022.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Sugerindo ao Executivo Municipal estudos diante da SMT, no sentido de criar dispositivo legal, a fim de regulamentar os estacionamentos de caminhões e/ou veículos de grande porte na área central da cidade.

INDICO na forma regimental e depois de ouvido o soberano Plenário, seja autorizado pela presidência deste Poder o devido encaminhamento do inteiro teor da presente reivindicação, como pleito, ao **Excelentíssimo Senhor Dr. NÉLIO AGUIAR – DD. Prefeito Municipal de Santarém** e a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, em atenção ao seu titular, Senhor PAULO JESUS**, no sentido de estudarem a possibilidade de ser reservado espaços na **zona comercial de Santarém (local de intensa mobilização diária de trafego)** devidamente sinalizado com placa informativa para ponto de embarque e desembarque de cargas e mercadorias, com horário pré-estabelecido, a fim de atender aquele importante espaço comercial, essencialmente para **CAMINHÕES E/OU VEICULOS DE GRANDES PORTES** e melhorar a fluidez no trânsito e reduzir ocorrências de estacionamento aleatório que hoje vem ocorrendo em nossa cidade. Essencialmente em horário de pico, é quando se dá a maior circulação de pessoas, e há conflito entre os pedestres, veículos pequenos e os caminhões. Além disso, muitos deles ocupam pistas inteiras, fazendo com que os veículos menores transitem de forma irregular. Precisamos melhorar a mobilidade urbana com segurança, nas principais arteriais da zona central da cidade, e o desrespeito com o pedestre é constante. Como sugestão poderia ser estabelecido horários para este tipo de serviço de caminhões para cargas e descargas: das 18h às 8h em dias de semana e das 14h às 19h aos sábados.

Segundo informaram os empresários e comerciantes da área central, a este vereador infra-assinado, que fica muito complicado o trânsito no local, quando do embarque e desembarque de cargas, principalmente no centro, sem que haja um disciplinamento para esse fim, até porque é espaço de acesso intenso de veículos, tendo maior influência durante o dia, até porque, as laterais servem como estacionamentos de todas as espécies de veículos, principalmente de caminhões, obstruindo completamente os espaços para esse tipo de operação, extremamente necessária para o atendimento comercial, desde que seja devidamente estabelecido horário, fiscalizado, respeitado e cumprido.

A presente sugestão é justa merecendo a aquiescência do Ilustre Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, pelo qual solicitamos o apoio por parte dos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL